



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

OFÍCIO Nº 208/2020

CANDELÁRIA, 12 DE MAIO DE 2020.

Senhor Secretário:

Atendendo a requerimento da Vereadora que a este subscreve, o Poder Legislativo de Candelária, através do presente, solicita o estudo da possibilidade, juntamente com a Presidência da Corsan, de não efetivar a cobrança da taxa que está sendo paga pelos consumidores do interior do nosso Município, considerando a dura estiagem pela qual estamos passando e as grandes dificuldades que a área rural já está enfrentando, tendo ainda que pagar mais esta despesa, portanto, justiça se faria se o Estado fosse flexível e sensível com a situação ora vivenciada, sendo que o Município realiza a entrega de água de forma gratuita aos agricultores.

Atenciosamente,

VER^a CRISTINA BEATRIZ ROHDE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Ao Senhor:

Artur Lemos

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura
Porto Alegre/RS